# 10.º AVISO

# Concurso de Contratação de Escola

## Ano letivo de 2026/2027

## Grupo de Recrutamento – Canto (M26)

**Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual**

**(SUBSTITUIÇÃO)**

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e também com o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (**Grupo M26 - Canto**, da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, de acordo com o presente Aviso, o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (2.ª prioridade).
3. A candidatura ao presente concurso de contratação de escola é realizada através da plataforma SIGRHE da AGSE.
4. Será celebrado, com o/a docente selecionado/a para preenchimento do horário constante do presente aviso, um **contrato de trabalho a termo resolutivo incerto**.
5. O presente contrato produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente seguinte ao da sua aceitação (início de funções) e vigora pelo tempo estritamente necessário à satisfação da necessidade temporária que o motiva (substituição da professora colocada), caducando com a verificação desse facto, não podendo a sua duração, em caso algum, ultrapassar o termo do ano escolar 2026/2027, incluindo o respetivo período de férias.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades da Escola, como, por exemplo, as escolas e

entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.

**7.** Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.

**8.** São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

a. *A avaliação curricular, com uma ponderação de 60%;*
b. *A entrevista, com uma ponderação de 40%.*

**9.** A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:

a. *Experiência profissional;*
b. *Habilitações e formação complementar;*
c. *Classificação profissional;*
d. *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*

**10.** Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção do **anexo I**, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.

**11.** A candidatura é instruída com: *1)* o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**) e respetivos comprovativos*; 2)* o registo criminal atualizado (solicitar na plataforma SIGRHE); *3)* a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função (redigida pelo candidato); e *4)* o comprovativo da vacinação obrigatória.

**12.** Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do declarado no n.º 13, entre os quais:

a. A identificação do candidato (nome completo, nº BI/CC, nº NIF) e contactos;
b. Identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata;
c. Comprovativos das habilitações com as respetivas classificações;
d. Comprovativo de tempo de serviço devidamente certificado, contabilizado em dias, para o subgrupo de recrutamento a que se candidata;
e. Demais documentos comprovativos (declarações) que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.

**13.** Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:

a. Reproduzir com exatidão os documentos originais;
b. Conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).

**14.** **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos

pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).

**15.** A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M32_Horário29_Jane Doe).

**16.** Mediante convocatória efetuada nos termos da legislação em vigor, os procedimentos concursais serão realizados de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.

**17.** As convocatórias referidas no ponto anterior serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, www.conservatoriodeloule.pt, e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.

**18.** Nos termos da Lei: a) a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente Aviso; b) a não comparência para a realização da prova prática de aptidão técnica e pedagógica; e, c) a não comparência para a realização da entrevistas, constituem motivo de exclusão do concurso.

**19.** Os candidatos opositores a vários horários realizam a(s) entrevista(s) conforme os Anexos III, IV e V (uma para cada um dos anexos).

**20.** A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).

**21.** Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:

a. Classificação da *Entrevista*;
b. Tempo de serviço em dias;
c. Classificação profissional;
d. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso)

**22.** A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

**23. Horários a concurso:**

| Horário n.º | Disciplina | G.R. | Número de horas |
|---|---|---|---|
| 39 | Canto | M26 | 10H |

Loulé, 30 de outubro de 2026 O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

Assinado por: **Sérgio Ricardo Alves Leite**
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor - Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado**
CHAVE MÓVEL

# ANEXO I

## Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

## Grupo M26 - Canto

| Avaliação Curricular | | |
|---|---|---|
| • **Habilitações** (até ao máximo de 10 pontos)<br>○ Licenciado profissionalizado no grupo – 10 pontos;<br>○ Licenciado não profissionalizado no grupo (*) – 6 pontos;<br>○ Não licenciado profissionalizado no grupo – 3 pontos;<br>(*) nº 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade<br><br>• **Classificação profissional** (**) (até ao máximo de 5 pontos)<br>○ 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos;<br>(**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso \| alínea b) do n.º anterior<br><br>• **Formação complementar** (até ao máximo de 10 pontos)<br>○ *Estudos superiores complementares*<br>● Doutoramento, reconhecido, na área do grupo de recrutamento — 8 pontos<br>● Mestrado, reconhecido, na área do grupo de recrutamento — 5 pontos<br>● Licenciatura, reconhecida, em áreas afins *complementares* do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo a que se candidata) — 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos<br>a. *Formação creditada pelo CCPFC, posterior a 1 de setembro de 2025* – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos. | **25%** | **TOTAL**<br><br>**60%** |
| • **Experiência profissional**<br>○ *Tempo de serviço docente certificado no grupo*, prestado até 31/08/2025 **(até ao máximo de 15 pontos)**<br>▪ 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)<br>○ *Atividades artísticas* **(até ao máximo de 15 pontos)**<br>▪ *Workshops, "masterclasses" e concursos*, na qualidade de formador ou jurado, no grupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 1 ponto cada, até ao máximo de 5 pontos;<br>▪ *Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvido(a)s em contexto escolar* (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de | **35%** | |

| | | |
|---|---|---|
| setembro de 2023 – 1 pontos cada, até ao máximo de 10 pontos.<br>o *Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o Grupo/subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2023* **(até ao máximo de 5 pontos)**<br>▪ 0,5 pontos por ação devidamente certificada pela entidade organizadora. | | |

| **Entrevista de Avaliação de Competências** [a] | | |
|---|---|---|
| 1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos. | 5% | **40%** |
| 2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos. | 20% | |
| 3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos. | 5% | |
| 4 – Apresentação de **dois projetos** relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.<br>a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR;<br>b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar.<br>Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista. | 10% | |

[a] **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação "Docs Entrevista" (Ex.: M28_Horário14_Jane Doe_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados**.